



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 54 /89

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 4554/89-93 - Professores de Farmacologia do Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro Biomédico; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

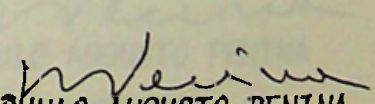
R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas na Resolução nº 14/83 do CEPE, para Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de emprego de Professor Adjunto, no Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro Biomédico da UFES, para preenchimento de uma (1) vaga na Área de Farmacologia, com exceção do item e do Artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

"e) - Que a admissão será em regime de Dedicção Exclusiva e sob o regime da Legislação Trabalhista".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE OUTUBRO DE 1989


RÔMULO AUGUSTO PENINA

PRESIDENTE

Pub. no. B-0-de-outubro-89 (no 10)